

PORTARIA COREN-ES Nº 128/2022

Nomeia José Vanilson de Souza para o cargo de Assistente de Infraestrutura e Suporte de TI do Coren-ES

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 19, XXI do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO tudo o que dispõe a Decisão Coren-ES nº 085/2020, em especial no que tange à legislação e aos princípios que regem a Administração Pública quanto à investidura em emprego público, padrões de vencimento, e demais disposições de contratação de pessoal;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/ES nº 043/2022, na qual cria cargos em comissão e atualiza o organograma do Coren/ES;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Coren-ES em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada em 21/03/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 448ª Reunião Ordinária, realizada em 30/06/2022, e tudo o mais que consta no PAD nº. 377/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **José Vanilson de Souza**, CPF nº. 120.214.467-51, para ocupar o Emprego Público em Comissão de Assistente de Infraestrutura e Suporte de TI do Coren-ES, subordinado ao Assessor de TI e à Diretoria, a partir de 18/07/2022.

Art. 2º Ao Assistente de Infraestrutura e Suporte de TI do Coren-ES incumbirá:

Assistente de Infraestrutura e Suporte de TI:



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- I. Assistir ao responsável pela área de Tecnologia da Informação do COREN-ES, a quem está subordinado, nas atividades de sua competência;
- II. Montagem, instalação e manutenção de microcomputadores, impressoras, notebook, projetores, scanners, serviços de rede, rede local e rede remota;
- III. Instalar novos servidores quando necessário;
- IV. Configuração de Internet (proxy e plug-ins);
- V. Cabeamento estruturado, criptagem e montagem de racks;
- VI. Instalação de roteadores e switches;
- VII. Assegurar o funcionamento dos serviços de comunicação;
- VIII. Administrar o (os) servidor (es);
- IX. Fornecer suporte técnico aos funcionários no uso dos sistemas-padrão (MS, Office, etc.) hardware de comunicação eletrônica com apoio técnico interno;
- X. Executar procedimento apropriado de backup de dados para todos os servidores;
- XI. Assegurar que procedimentos de recuperação estejam implementados e testados;
- XII. Implementar o uso dos recursos de telecomunicação com ramais, micros e outros, após autorização de superior.
- XIII. Controlar e liberar a utilização de pontos lógicos;
- XIV. Implantar projetos de rede e de computadores;
- XV. Executar instalação e manutenção de software e hardwares;
- XVI. Executar manutenção corretiva e preventiva em equipamentos;
- XVII. Suporte na utilização de editor de texto, planilhas e administração de redes;
- XVIII. Definição de normas e execução de procedimentos de segurança física e lógica;
- XIX. Manutenção e suporte de banco de dados e execução de atividades correlatas;
- XX. Configuração de estações de trabalho, servidores e ativos de rede;
- XXI. Configuração de periféricos e conexões;
- XXII. Suporte aos usuários nas estações de trabalho no Conselho;
- XXIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Art. 3º O funcionário citado no art. 1º fará jus ao valor informado no Anexo da Decisão Coren-ES nº. 043/2022.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de 18/07/2022.

Vitória (ES), 13 de julho de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
Coren-RS nº. 1057771
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445
Conselheira Secretário